



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BOM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 15/07/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0023879/2021

Número do Protocolo:	0023879/2021	Número único: 313.96B.46G-I8
Solicitação:	22 - SOLICITACAO PARA SEDETUR	
Número do documento:		
Requerente:	308135 - COMERCIAL ATACADISTA REDEFORT LTDA	CPF/CNPJ do requerente: 14.614.080/0001-80
Endereço:	Rua AV NACOES UNIDAS Nº 5750 - 93320-690	Bairro: INDUSTRIAL
Complemento:	*****	
Beneficiário:	308135 - COMERCIAL ATACADISTA REDEFORT LTDA	CPF/CNPJ do beneficiário: 14.614.080/0001-80
Endereço Beneficiário:	Rua AV NACOES UNIDAS Nº 5750 - 93320-690	
Telefone:	(51) 3525-0055	Celular:
E-mail:	financeirocomlredefort@sinos.net	Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	012.001.000 - ESPAÇO DO EMPREENDEDOR - SEDETUR	
Protocolado por:	LAERTE MORAES OLIVEIRA	Atualmente com: LAERTE MORAES OLIVEIRA
Protocolado em:	15/07/2021 13:37	Previsto para: 25/07/2021 13:37
Súmula:	solicita integração ao programa PIGE	
Observação:	solicita integração ao programa PIGE	

Retirado por: _____

COMERCIAL ATACADISTA REDEFORT LTDA
(Requerente)

Em: __/__/__

03/

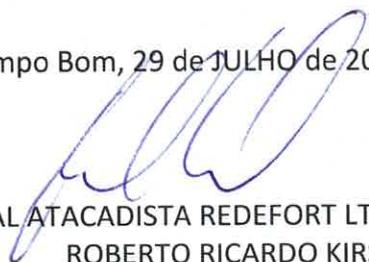
Exmo Sr. **LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,
Prefeito Municipal de Campo Bom/RS

COMERCIAL ATACADISTA REDEFORT LTDA, pessoa jurídica de direito privado que está estabelecida na Avenida Nações Unidas, 5750 –Novo Hamburgo-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.614.080/0001-80, neste ato representada por ROBERTO RICARDO KIRSCH, brasileiro, casado, empresário, RG nº 3078711251-SJS/RS, CPF 998.073.430-20, residente de domiciliada na Rua Luiz Oswaldo Bender, 62, Centro–Sapiranga – RS. CEP 93.805-792, vem perante V. Exa. requerer, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, a inclusão do seu empreendimento no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, concedendo os incentivos abaixo, através de:

- AUXÍLIO PARA LOCAÇÃO, consistente em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), até o limite de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) . Locação do prédio de 8.905,00m2, na Estrada Estadual ERS239, ao lado do posto de Pedágio em Campo Bom – RS, no Imóvel matriculado sob nº 8190 – Ofício de Registro de Imóveis – Comarca de Campo Bom – RS.

Acostando a documentação exigida por lei, requer o deferimento.

Campo Bom, 29 de JULHO de 2021.


COMERCIAL ATACADISTA REDEFORT LTDA.
ROBERTO RICARDO KIRSCH

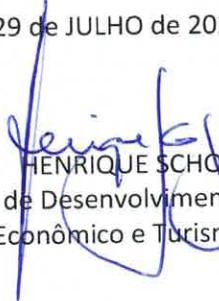


Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Processo Nº 23879/2021
15/07/2021

Tendo em vista os requisitos legais, constante da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, que instituiu PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS, e, considerando a demais diligências realizadas por esta Secretaria, **aprovo** a concessão do incentivo a COMERCIAL ATACADISTA REDEFORT LTDA., nos termos requeridos.

Campo Bom, 29 de JULHO de 2021


HENRIQUE SCHOLZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo



05
/

Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

TERMO DE ADESÃO AO
PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS
PIGE¹

COMERCIAL ATACADISTA REDEFORT LTDA., pessoa jurídica de direito privado que estabelecido na Av. Nações Unidas, 5750, - Novo Hamburgo-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.614.080/0001-80, doravante denominado ADERENTE, neste ato representado por ROBERTO RICARDO KIRSCH, brasileiro, casado, empresário, RG nº 3078711251-SJS-RS, CPF: 998.073.430-20, residente de domiciliado na Rua Luiz Oswaldo Bender, 62– Bairro Centro – Sapiranga-RS – CEP 93.805-792, por este instrumento adere ao **PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS – PIGE**, instituído pela Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003.

¹ LEI MUNICIPAL Nº 2.499, DE 29/07/2003 - Institui PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS, e dá outras providências. – Arts. 5º e 6º.

Handwritten signatures in blue ink.



06

Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

O ADERENTE declara conhecer as regras dispostas pela Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003 e alterações subsequentes, pela qual obteve o incentivo financeiro de locação de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) mensais até o valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) de um prédio de 8.905.00 m², na Estrada Estadual ERS 239, ao lado do posto de Pedágio em Campo Bom-RS, no Imóvel matriculado sob nº 8190 – Ofício de Registro de Imóveis. Comarca de Campo Bom – RS.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DA RESPONSABILIDADE DO ADERENTE

A adesão ao projeto implica as seguintes obrigações:

I – Evolução na geração de postos de trabalho:

2022	2023	2024	2025	2026
150	180	195	200	205

II – Estimativa de comportamento da receita bruta:

2022	2023	2024	2025	2026
R\$ 96.000.000	R\$ 192.300.000	R\$ 211.530.000	R\$ 232.968.000	R\$ 254.872.000

III -permanecer em Campo Bom pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei;

IV-submeter-se a fiscalização trimestral do Município quanto ao desenvolvimento das respectivas atividades;

V -comprovar anualmente ao Município, durante o prazo de 5 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei, o implemento dos cronogramas de expansão constantes dos incisos I dessa Clausula Segunda, sob pena de exclusão do Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e devolução, ao Município, do valor equivalente ao benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, e acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

O presente instrumento poderá ser cancelado, unilateralmente, pelo Município, no caso de descumprimento das metas e das obrigações impostas ao Aderente.

Handwritten signatures in blue ink.



07
[Handwritten signature]

Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

O presente termo é firmado em 2 (duas) duas vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de fato e de direito.

Campo Bom, 29 de julho de 2021.

Representante legal de
ROBERTO RICARDO KIRSCH
RG3078711251 - CPF 998.073.430-20

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E TURISMO**
Henrique Scholz
RG 4027309791 CPF 701.974.900-31

TESTEMUNHA
Airton Schäfer
RG 7002293376 CPF 006.675.950-15

TESTEMUNHA
João Valdir da Rosa
RG 4018930869 CPF 113.725.400-91



08
A

**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº xx, DE xx DE xx DE 2021

Ao Exmo. Senhor
Vereador ALEXANDRE HOFFMEISTER
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Senhores Vereadores,

Apresentamos para apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara Municipal de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que prevê incentivo para a empresa COMERCIAL ATACADISTA REDEFORT LTDA., pessoa jurídica de direito privado que esta estabelecida na Avenida Nações Unidas, nº 5750 – Novo Hamburgo, inscrita no CNPJ sob o nº 14.614.080/0001-80, consistente no repasse de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)

A referida empresa possui atividade voltada ao comércio atacadista de produtos de alimentação em geral, bebidas, limpeza e higiene (abastecedora de supermercados)

A previsão legal para o auxílio de aluguel, previstos na Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003 e alterações subsequentes.

Ressaltamos que a empresa incentivada, estará iniciando as atividades no município de Campo Bom-RS, com estimativa de atingir 205 empregados em 5 anos.



09
Ar

**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

Consequentemente, este incentivo acarretará em maiores oportunidades de geração de renda, gerando mais empregos, bem como, contribuirá para o desenvolvimento econômico e social do Município de Campo Bom-RS.

Como a ampliação e o regular funcionamento de qualquer empresa, além da automática geração de novos empregos diretos e indiretos, implica no aumento da arrecadação municipal, e no crescimento econômico local, acreditamos que estão preenchidos pela empresa todos os requisitos legais necessários.

Assim, entendemos necessário o referido incentivo, a fim de manter esta empresa em nosso Município.

Desta forma, submete-se o presente Projeto de Lei a essa Respeitável Casa, requerendo sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 29 de julho de 2021.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
PREFEITO MUNICIPAL.**



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº xx/2021, de xx de xxxx de 2021.

“AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003 À EMPRESA COMERCIAL ATACADISTA REDEFORT LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: -Empresa COMERCIAL ATACADISTA REDEFORT LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Nações Unidas, nº 5750 – Novo Hamburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.614.080/0001-80.

II – OBJETO SOCIAL: A empresa possui atividade voltada ao comércio de alimentação em geral, bebidas, limpeza e higiene (abastecedora de supermercados)

III - SUPORTE PARA A CONCESSÃO DOS INCENTIVOS: Possibilitar que a empresa se instale e expanda sua comercialização, elevando a sua competitividade e assim fazer com que a empresa incremente seu faturamento, gere mais empregos para nosso Município.

IV - CRONOGRAMA DE AMPLIAÇÃO: Empreendimento se instalará na cidade, na Estrada Estadual ERS239, ao lado do posto Pedágio em Campo Bom, imóvel matriculado sob nº 8190-Ofício de Registro de Imóveis de Campo Bom-RS., pretendendo implantar 205 novos postos de trabalho até o ano de 2026.

V – CAPACIDADE ESTIMADA DE GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO:

	2022	2023	2024	2025	2026
	150	180	195	200	205

VI–CAPACIDADE ESTIMADA DE FATURAMENTO (Receita Bruta):

	2021	2022	2023	2024	2025
	R\$ 96.000.000	R\$ 192.300.000	R\$ 211.530.000	R\$ 232.968.000	R\$ 254.872.000

VII– ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À BENEFICIÁRIA:

Auxílio para locação, consistente em 12 (doze) parcelas de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) mensais, até o limite de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), prédio de 8.905,00 m2 na Estrada Estadual ERS239, ao lado do posto de Pedágio em Campo Bom-RS, no imóvel matriculado sob nº 8190m – Ofício de Registro de Imóveis, Comarca de Campo Bom-RS, conforme Art.4º, inciso VII, letra a.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

VIII – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

- a) Permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei;
- b) submeter-se a fiscalização trimestral do Município quanto ao desenvolvimento das respectivas atividades;
- c) comprovar, até o último dia do ano, perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei, o implemento dos cronogramas de expansão constantes dos incisos V e VI deste artigo 1º, sob pena de exclusão do Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e devolução, ao Município, do valor equivalente ao benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, e acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

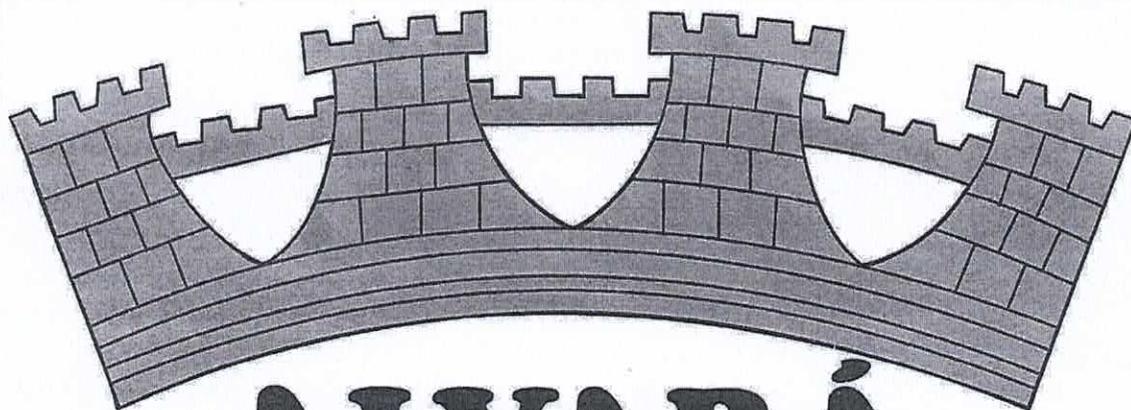
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM,xxde xxxx de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

12



ALVARÁ

EMPRESA: * COMERCIAL ATACADISTA REDEFORT LTDA *

ENDEREÇO: * AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, 5750 - *

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1004593

- * 2913 - AGENTES DO COMÉRCIO
- * 935 - COMÉRCIO DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
- * 804 - COMÉRCIO DE BEBIDAS
- * 3081 - COMÉRCIO DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS
- * 2795 - COMÉRCIO DE FRUTOS DO MAR E PESCADOS
- * 835 - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
- * 1725 - COMÉRCIO DE LEITE E PRODUTOS DO LEITE
- * 4853 - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- * 134 - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
- * 945 - TRANSPORTE DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Este Alvará é Válido por Tempo Indeterminado. Livre Horário de funcionamento, respeitada a legislação trabalhista.

Novo Hamburgo, 18 de Fevereiro de 2015


Secretaria de Desenvolvimento,
Tecnologia, Trabalho e Turismo
SEDETUR

NOVO HAMBURGO
5 de abril de 1927

14
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.614.080/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL ATACADISTA REDEFORT LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV NACOES UNIDAS	NÚMERO 5750	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 93.320-690	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIROCOMLREDEFORT@SINOS.NET	TELEFONE (51) 3525-0055
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2021** às **13:19:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

15
Ar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.614.080/0002-60 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL ATACADISTA REDEFORT LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Dispensada *)
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *)
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NUMERO 1	NÚMERO 312	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 93.700-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CAMPO BOM	UF RS
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 9999-9999
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/02/2021** às **16:03:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

16
A

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43207042034

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COMERCIAL ATACADISTA REDEFORT LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2089346523

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NOVO HAMBURGO

Local

28 Janeiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM _____ SIM _____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____ NÃO _____
_____/_____/_____ Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7550701 em 05/02/2021 da Empresa COMERCIAL ATACADISTA REDEFORT LTDA, CNPJ 14614080000180 e protocolo 210099003 - 20/01/2021. Autenticação: 6BC7241CF26619D9A796A6BF57850B21BB2CF62. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/009.900-3 e o código de segurança 2G0k. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Handwritten signature

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.900-3	RSN2089346523	12/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
998.073.430-20	ROBERTO RICARDO KIRSCH



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



18
Ave

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 05

ADALBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro. Nascido em 23/05/1977, empresário, residente e domiciliado na Estrada Serra Grande nº 795, bairro Serra Grande, Três Coroas, RS, CEP 95.660-000, portador da cédula de identidade nº 9064125884 expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF nº 928.185.360-49;

ADEMAR RENATO BAYER, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 08/12/1966, empresário, residente e domiciliado na Rua Henrique Muller nº 635, bairro Centro, Capela de Santana, RS, CEP 95.745-000, portador da cédula de identidade nº 1040698531 expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF nº 481.396.020/00;

ALDERICO FIRMIANO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 25/05/1952, empresário, residente e domiciliado na Rua Juvenal Machado nº 14, bairro Centro, Nova Santa Rita, RS, CEP 92.480-000, portador da cédula de identidade nº 3010019275 expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF nº 254.481.610/49;

ALEXSANDRA DAIANE DAMIAN, brasileira, solteira, nascida em 10/06/1987, empresária, residente e domiciliada na Rua Orlando Silva nº 452, apto nº 0002, bairro Canudos, Novo Hamburgo, RS, CEP 93.546-290, portadora da cédula de identidade nº 4088098258 expedida pela SJS/RS e inscrita no CPF nº 016.626.880/16;

ALNECIO CAVALLI, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 18/08/1952, empresário, residente e domiciliado na Avenida Ceará nº 398, bairro Centro, Portão, RS, CEP 93.180-000, portador da cédula de identidade nº 8025496095 expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF nº 249.640.420/49;

ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE MERCADOS – AGAME. Associação Civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Henrique Dias nº 69, bairro Vila Nova, Novo Hamburgo, RS, CEP 93520-270, inscrita no CNPJ nº 04.524.935/0001-28, com seu estatuto social registrado no Livro A nº 5 do Registro de Pessoas Jurídicas, folha 7V, à margem do registro 1440 da Associação em Novo Hamburgo, RS, em 17/02/2009, neste ato representada por seu Presidente MIGUEL MOLETTA, brasileiro, solteiro, nascido em 19/01/1968, empresário, residente e domiciliado na Rua Chavantes nº 210, bairro Liberdade, Novo Hamburgo, RS, CEP 93.330-290, portador da cédula de identidade nº 4031332895 expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF nº 473.723.700/00;



19
Rw

CARLOS SENGER, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 09/05/1963, empresário, residente e domiciliado na Avenida Mathias Steffen nº 2901, apto 01, bairro Centro, São José do Hortêncio, RS, CEP 95.755-000, portador da cédula de identidade nº 4024650303 expedida pela SJS/RS e inscrito no CPF nº 236.593.940/68;

CARLA LUANA DA SILVA KESSLER, Brasileira, solteira, nascida em 28/05/1997, empresária, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves nº 47, bairro Alexandria, Parobé, RS, CEP nº 95630-000, portadora da cédula de identidade nº 1118415627 expedida pela SSP-RS e inscrita no CPF nº 034.818.060/86;

CARLOS AFFONSO KNEVITZ, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1972, empresário, residente e domiciliado na Rua Cantuário A. Britto nº. 492, bairro Empresa, Taquara, RS, CEP 95603-630, portador da cédula de identidade nº. 9063461868 expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF nº. 703.908.780/49;

CLAITON JOSÉ SIMON, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 19/03/1963, empresário, residente e domiciliado na Rua Liberato S.V. da Cunha nº 01, bairro São Luiz, Sapiranga, RS, CEP 93.806-310, portador da cédula de identidade nº 4016992853 expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF nº 383.164.630/91;

DOMINGOS HERMES CAVALLI, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 22/07/1945, empresário, residente e domiciliado na Rua São Caetano nº 514, Sapucaia do Sul, RS, CEP 93.222-430, portador da CNH nº 00532267701 expedida pelo DETRAN, RS e inscrito no CPF nº 139.560.780/04;

FABIANO MASERA, brasileiro, solteiro, nascido em 09/09/1982, empresário, residente e domiciliado na Rua Canadá nº 44, bairro Primavera, Novo Hamburgo, RS, CEP 93.340-540, portador da cédula de identidade nº 9081852288 expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF nº 813.694.680/91;

ELOI CARLOS WEBER, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 16/09/1965, empresário, residente e domiciliado na Rua Guilherme Johann nº 312, apto nº 01, Bairro Travessão, Dois Irmãos, RS, CEP 93.950-000, portador da cédula de identidade nº 6043082814 expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF nº 459.618.080/68;

LUIZ RIVA, brasileiro, viúvo, nascido em 20/11/1959, empresário, residente e domiciliado na Rua Adolfo Lutz nº 1166, bairro Canudos, Novo Hamburgo, RS, CEP 93540-190, portador



20
da cédula de identidade nº 1023902008 expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF nº 398.235.550/87;

FLORACI DA SILVA BORTHOLO, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, nascida em 29/04/1964, empresária, residente e domiciliada na Rua Mascarenhas de Moraes nº 1545, bairro Empresa, Taquara, RS, CEP 95600-000, portadora da cédula de identidade nº 9050513986 expedida pela SSP-RS e inscrita no CPF nº 959.902.400/15;

GUNTER CLOSS JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 19/11/1982, empresário, residente e domiciliado na Rua Doze de maio nº 38, sala 2, bairro Centro, Santa Maria do Herval/RS, CEP 93.995-000, portador da cédula de identidade nº 8072428959 expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF nº 997.953.020/00;

ILECIO FELIPE RAMBO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 03/06/1966, empresário, residente e domiciliado na Rua Arnoldo Theobald nº 618, apto 2, bairro Centro, Harmonia, RS, CEP 95785-000, portador da cédula de identidade nº 2033523024 expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF nº 441.889.270/20;

JOECI ALCIONI HERCILIO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 28/09/1958, empresário, residente e domiciliado na Rua Ícaro nº 1357, bairro Canudos, Novo Hamburgo, RS, CEP 93542-220, portador da cédula de identidade nº 1019004141 expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF nº 236.448.850/87;

JOSE ADEMIR KAEFER, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 07/12/1971, empresário, residente e domiciliado na Rua Sapiranga nº 748, sala 4, bairro Industrial, Dois Irmãos, RS, CEP 93.950-000, portador da cédula de identidade nº 2055495101 expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF nº 565.996.330/72;

JOSÉ EDSON CALLEGARO, brasileiro, solteiro, nascido em 04/07/1965, empresário, residente e domiciliado na Rua Ademar O. Grin nº 245, bairro Canudos, Novo Hamburgo, RS, CEP 93.542-580, portador da cédula de identidade nº 2029059397 expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF nº 462.432.670/91;

LUIS HENRIQUE SCHEID, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 12/01/1965, empresário, residente e domiciliado na Rua Buttenbender nº 185, bairro Fátima, Canoas, RS, CEP 92200-570, portador da cédula de identidade nº 5026319921 expedida pela SJS-RS e inscrito no CPF nº 430.208.360/34;



21
/

LUIS CARLOS DA SILVA ROSA, brasileiro, solteiro, nascido em 07/02/1981, empresário, residente e domiciliado na Rua Mario Mosmann nº 1808, bairro Centro, Parobé, RS, CEP 95630-970, portador da cédula de identidade nº 8079388041 expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF nº 989.663.080/15;

MAURI SCHUH, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 29/01/1968, empresário, residente e domiciliado na Rua São Paulo n. 262, bairro Tico Tico, Bom Princípio, RS, CEP 95765-000, portador da cédula de identidade nº 3042631683 expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF nº 577.381.490/00;

MIGUEL MOLETTA, brasileiro, solteiro, nascido em 19/01/1968, empresário, residente e domiciliado na Rua Chavantes nº 210, bairro Liberdade, Novo Hamburgo, RS, CEP 93.330-290, portador da cédula de identidade nº 4031332895 expedida pela SJS-RS e inscrito no CPF nº 473.723.700-00;

NARA ELIANE CALLEGARO, brasileira, solteira, nascida em 02/08/1960, empresária, residente e domiciliada na Rua Guaíba nº 1567, bairro São Jorge, Novo Hamburgo, RS, CEP 93530-040, portadora da cédula de identidade nº 2023601632 expedida pela SSP-RS e inscrita no CPF nº 331.183.880/72;

OLIVO DAMIAO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, nascido em 23/06/1953, empresário, residente e domiciliado na Rua Vinte e dois de Outubro nº 875, bairro Boa Saúde, Novo Hamburgo, RS, CEP 93.347-290, portador da cédula de identidade nº 7016052859 expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF nº 279.236.650/87;

ROBERTO RICARDO KIRSCH, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 17/05/1982, empresário, residente e domiciliado na Rua Luis Osvaldo Bender nº 62, bairro Centro, Sapiranga, RS, CEP 93.805-792, portador da cédula de identidade nº 3078711251 expedida pela SJS-RS e inscrito no CPF nº 998.073.430/20;

ROQUE MOLETTA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 29/07/1977, empresário, residente e domiciliado na Rua Bulgária nº 206, bairro Rincão, Novo Hamburgo, RS, CEP 93348-490, portador da cédula de identidade nº 1064861741 expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF nº 916.732.750/87;

DARI BERNARDO SBARDELOTTO, brasileiro, solteiro, nascido em 12/05/1951, empresário, residente e domiciliado na Rua São Luiz Gonzaga nº 1092, bairro Guarani, Novo Hamburgo, RS, CEP 93.520-460, portador da cédula de identidade nº 2044967178 expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF nº 239.386.840/20;



22
[Handwritten Signature]

CLEITON ROBERTO KRONITZKI, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua das Nações nº 24, bairro Centro, Parobé, RS, CEP 95.603-632, portador da cédula de identidade nº 8092935447 expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF nº 006.075.570/95;

TIAGO GEMERASCA PELLISOLI, brasileiro, solteiro, nascido em 23/04/1984, empresário, residente e domiciliado na Rua Armindo Schmidt nº 564, bairro Guarani, Parobé, RS, CEP 95630-000, portador da cédula de identidade nº 1087804447 expedida pela SJS-RS e inscrito no CPF nº 005.184.530/06;

VALDIR PAULO MARIAN, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 28/08/1963, empresário, residente e domiciliado na Rua São Jerônimo nº 499, bairro Mauá, Novo Hamburgo, RS, CEP 93.548-190, portador da cédula de identidade nº 1027855178 expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF nº 357.341.080/49;

Únicos sócios componentes da empresa denominada de **COMERCIAL ATACADISTA REDEFORT LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, com sede na Avenida Nações Unidas nº 5750, bairro Industrial, Novo Hamburgo, RS, CEP 93.320-690, inscrita no CNPJ nº 14.614.080/0001-80, NIRE 43.207.042.034;

resolvem, de comum acordo, proceder a presente alteração e consolidação, sob as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA

DA RETIRADA DE SÓCIOS

Os sócios **OLIVO DAMIAO**, **ALNECIO CAVALLI** e **JOECI ALCIONI HERCILIO**, retiram-se da sociedade, vendendo e transferindo, a totalidade de suas quotas sociais e os direitos a elas relativas, transferindo neste ato também os deveres, ativo e passivo aos sócios ingressantes, conforme adiante se descreve.

SEGUNDA

DO INGRESSO DE SÓCIO

Ingressam na sociedade, mediante aquisição da totalidade das quotas dos sócios retirantes:

DIEGO IVA DAMIAO, brasileiro, solteiro, nascido em 17/06/1986, empresário, residente e domiciliado em Novo Hamburgo, RS, na Rua Ildefonso Torres Garcia nº. 100, bairro Boa Saúde, CEP 93.347-260, portador da cédula de identidade nº. 1088098239 expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF nº. 830.018.080/04, compra 20.000(vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) do sócio retirante **OLIVO DAMIAO**, pagamento efetuado nesta data em moeda corrente nacional, servindo o presente como recibo.



23
Ass

MURILO ERENO CAVALLI, brasileiro, solteiro, nascido em 03/05/1998, empresário, residente e domiciliado na Rua do Comércio nº 254, bairro Estação Portão, Portão, RS, CEP 93.180-000, portador da cédula de identidade nº. 9119619659 expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF nº. 013.480.420/10, compra 20.000(vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) do sócio retirante **ALNECIO CAVALLI**, pagamento efetuado em moeda corrente nacional, servindo o presente como recibo.

BRUNA CAVALLI, brasileira, solteira, nascida em 05/03/1997, empresária, residente e domiciliado na Rua Ceará nº. 398, bairro Portão Velho, Portão, RS, CEP 93.180-000, portadora da cédula de identidade nº. 6106701664 expedida pela SSP-RS e inscrita no CPF nº. 037.390.480/00, compra 20.000(vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) do sócio retirante **ALNECIO CAVALLI**, pagamento efetuado neste ato em moeda corrente nacional, servindo o presente como recibo.

RHADAMEZ GINDRI HERCILIO, brasileiro, solteiro, nascido em 09/07/1992, empresário, residente e domiciliado em Novo Hamburgo, RS, na Rua Ícaro nº. 1357, bairro Canudos, CEP 93.542-363, portador da cédula de identidade nº. 1105613416 expedida pela DDP-RS e inscrito no CPF nº. 033.106.880/03, compra 20.000(vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) do sócio retirante **JOECI ALCIONI HERCILIO**, pagamento efetuado neste ato em moeda corrente nacional, servindo o presente como recibo.

TERCEIRA

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que é de R\$ 940.000,00(novecentos e quarenta mil reais) já integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 5.530.000,00 (cinco milhões quinhentos e trinta mil reais) cujo aumento de R\$ 4.590.000,00 (quatro milhões quinhentos e noventa mil reais) ocorreu da seguinte forma: R\$ 290.000,00(duzentos e noventa mil reais) com reservas de lucros, e R\$ 4.300.000,00(quatro milhões e trezentos mil reais) já integralizados em moeda corrente nacional, dividido em 5.530.000 (cinco milhões quinhentos e trinta mil) quotas, ficando, em virtude das alterações promovidas, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor
ADALBERTO DE OLIVEIRA		
- Sua quota de capital integralizado	30.000	R\$ 30.000,00
ADEMAR RENATO BAYER		
- Sua quota de capital integralizado	130.000	R\$ 130.000,00
ALDERICO FIRMIANO		
- Sua quota de capital integralizado	130.000	R\$ 130.000,00
ALEXSANDRA DAIANE DAMIAN		
- Sua quota de capital integralizado	230.000	R\$ 230.000,00
BRUNA CAVALLI		



24
/

-Sua quota de capital integralizado	130.000	R\$	130.000,00
ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE MERCADOS			
-Sua quota de capital integralizado	60.000	R\$	60.000,00
LUIZ RIVA			
-Sua quota de capital integralizado	160.000	R\$	160.000,00
CARLOS AFFONSO KNEVITZ			
-Sua quota de capital integralizado	130.000	R\$	130.000,00
CARLA LUANA DA SILVA KESSLER			
-Sua quota de capital integralizado	130.000	R\$	130.000,00
CARLOS SENGER			
- Sua quota de capital integralizado	260.000	R\$	260.000,00
CLAITON JOSE SIMON			
- Sua quota de capital integralizado	230.000	R\$	230.000,00
DOMINGOS HERMES CAVALLI			
-Sua quota de capital integralizado	130.000	R\$	130.000,00
FABIANO MASERA			
- Sua quota de capital integralizado	30.000	R\$	30.000,00
ELOI CARLOS WEBER			
-Sua quota de capital integralizado	260.000	R\$	260.000,00
FLORACI DA SILVA BORTHOLO			
-Sua quota de capital integralizado	230.000	R\$	230.000,00
GUNTER CLOSS JUNIOR			
- Sua quota de capital integralizado	130.000	R\$	130.000,00
ILECIO FELIPE RAMBO			
- Sua quota de capital integralizado	130.000	R\$	130.000,00
RHADAMEZ GINDRI HERCILIO			
- Sua quota de capital integralizado	130.000	R\$	130.000,00
JOSE ADEMIR KAEFER			
-Sua quota de capital integralizado	130.000	R\$	130.000,00
JOSE EDSON CALLEGARO			
-Sua quota de capital integralizado	260.000	R\$	260.000,00
LUIS HENRIQUE SCHEID			
- Sua quota de capital integralizado	230.000	R\$	230.000,00
LUIS CARLOS DA SILVA ROSA			
-Sua quota de capital integralizado	230.000	R\$	230.000,00
MAURI SCHUH			
- Sua quota de capital integralizado	130.000	R\$	130.000,00
MIGUEL MOLETTA			
- Sua quota de capital integralizado	260.000	R\$	260.000,00
NARA ELIANE CALLEGARO			
- Sua quota de capital integralizado	130.000	R\$	130.000,00
DIEGO IVA DAMIAO			
- Sua quota de capital integralizado	230.000	R\$	230.000,00
MURILO ERENO CAVALLI			
- Sua quota de capital integralizado	130.000	R\$	130.000,00
ROBERTO RICARDO KIRSCH			



- Sua quota de capital integralizado	260.000	R\$	260.000,00
ROQUE MOLETTA			
- Sua quota de capital integralizado	130.000	R\$	130.000,00
DARI BERNARDO SBARDELOTTO			
- Sua quota de capital integralizado	130.000	R\$	130.000,00
CLEITON ROBERTO KRONITZKI			
- Sua quota de capital integralizado	230.000	R\$	230.000,00
TIAGO GEMERASCA PELLISOLI			
- Sua quota de capital integralizado	130.000	R\$	130.000,00
VALDIR PAULO MARIAN			
- Sua quota de capital integralizado	260.000	R\$	260.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	5.530.000	R\$	5530.000,00

Parágrafo primeiro

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo

As quotas de capital social não poderão ser nomeadas a penhora e nem gravadas com ônus de qualquer natureza.

QUARTA

DA ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Os quotistas deliberaram em reunião própria conforme previsto neste instrumento, cabendo ao Conselho de administração administrar a sociedade, que poderá nomear procurador para tal.

Parágrafo primeiro

O conselho de administração é composto pelos seguintes membros: PRESIDENTE – **ROBERTO RICARDO KIRSCH**, vice presidente – **CLAITON JOSÉ SIMON** – Tesoureiro – **ELOI CARLOS WEBER**, secretário – **LUIZ CARLOS DA SILVA ROSA** e como conselheiros – **MIGUEL MOLETTA, JOSÉ EDSON CALLEGARO, CLEITON ROBERTO KRONITZKI, ALEXSANDRA DAIANE DAMIAN e LUIS HENRIQUE SCHEID.**

Parágrafo segundo

Os membros do conselho de administração terão direito, enquanto no efetivo exercício do cargo, a título de pró-labore, à importância fixada em reunião por maioria simples dos quotistas.

Parágrafo terceiro

O conselho de administração será composto por 09(nove) membros efetivos, eleitos pelos quotistas, os quatro mais votados assumirão seus cargos de imediato, como presidente, vice presidente, tesoureiro e secretário.



26
A

Parágrafo quarto

Considerar-se-á eleitos os candidatos mais votados e será presidente do conselho de administração o candidato com maior número de votos entre os 09(nove) e em caso de empate será o mais velho.

Parágrafo quinto

O mandato dos membros do conselho de administração integrante do quadro social será de quatro anos, podendo ser estendido por mais quatro anos de mandato, admitidas reconduções.

Parágrafo sexto

O conselho de administração reunir-se-á obrigatoriamente no mês de novembro para aprovar o orçamento do ano seguinte e as metas estratégicas, em março para prestação de contas do exercício e sempre que julgar necessário, por convocação de qualquer um dos seus membros.

Parágrafo sétimo

Os membros do conselho de administração serão automaticamente destituídos de seu cargo se:

- a) Desrespeitarem o contrato social.
- b) Agirem de má fé ou dolo.

QUINTA

DO DESIMPEDIMENTOS DOS ADMINISTRADORES

Os administradores, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de bem de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

SEXTA

DA ABERTURA DE FILIAL

Por deliberação dos sócios, resolvem de comum acordo promover a abertura da filial 01, que será instalada na Rua Número 1, nº 312, Zona Industrial, Campo Bom, RS, CEP 93.700-000 e seu objeto social será o mesmo da matriz.

SÉTIMA

DA CONSOLIDAÇÃO

A seguir efetua-se a consolidação das cláusulas com as alterações procedidas neste instrumento, passando a sociedade a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:



CONSOLIDAÇÃO DE CLÁUSULAS

CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA

DA DENOMINAÇÃO

A sociedade opera sob o nome empresarial **COMERCIAL ATACADISTA REDEFORT LTDA**, sob o regime jurídico da sociedade limitada, regendo-se, supletivamente, pela Lei 6.404/76 das Sociedades Anônimas.

SEGUNDA

DA SEDE

A sede social da empresa é na Avenida Nações Unidas nº 5750, bairro Industrial, Novo Hamburgo, RS, CEP 93.320-690.

Filial 01 – está instalada na Rua Número 1, nº 312, Zona Industrial, Campo Bom, RS, CEP 93.700-000.

Parágrafo Único

A sociedade, por deliberação de 03(três) membros do conselho de administração, pode instalar e/ou extinguir filiais, escritórios, postos de venda, agências e outras dependências, bem como, nomear representantes em qualquer localidade do território nacional e no exterior, obedecidas às disposições legais vigentes.

TERCEIRA

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de novembro de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUARTA

DOS OBJETIVOS

A sociedade tem por objeto social:

- a) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. (CNAE 4639-7/01)
- b) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. (CNAE 4649-4/08)
- c) Comércio atacadista de leite e laticínios. (CNAE 4631-1/00)
- d) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios. (CNAE 4729-6/99)
- e) Comércio varejista de bebidas. (CNAE 4723-7/00).



- 28
A. M.
- f) Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados. (CNAE 4634-6/01)
 - g) Comércio atacadista de aves abatidas e derivados. (CNAE 4634-6/02)
 - h) Comércio atacadista de pescados e frutos do mar. (CNAE 4634-6/03)
 - i) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. (CNAE 4930-2/02)
 - j) Representação comercial e agenciamento do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo. (CNAE 4617-6/00)
 - k) Representação comercial e agenciamento do comércio de mercadorias em geral. (CNAE 4619-2/00)

QUINTA

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que é de R\$ 5.530.000,00 (cinco milhões quinhentos e trinta mil reais), totalmente integralizado, dividido em 5.530.000 (cinco milhões quinhentos e trinta mil) quotas, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor
ADALBERTO DE OLIVEIRA		
- Sua quota de capital integralizado	30.000	R\$ 30.000,00
ADEMAR RENATO BAYER		
- Sua quota de capital integralizado	130.000	R\$ 130.000,00
ALDERICO FIRMIANO		
- Sua quota de capital integralizado	130.000	R\$ 130.000,00
ALEXSANDRA DAIANE DAMIAN		
- Sua quota de capital integralizado	230.000	R\$ 230.000,00
BRUNA CAVALLI		
- Sua quota de capital integralizado	130.000	R\$ 130.000,00
ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE MERCADOS		
- Sua quota de capital integralizado	60.000	R\$ 60.000,00
LUIZ RIVA		
- Sua quota de capital integralizado	160.000	R\$ 160.000,00
CARLOS AFFONSO KNEVITZ		
- Sua quota de capital integralizado	130.000	R\$ 130.000,00
CARLA LUANA DA SILVA KESSLER		
- Sua quota de capital integralizado	130.000	R\$ 130.000,00
CARLOS SENGER		
- Sua quota de capital integralizado	260.000	R\$ 260.000,00
CLAITON JOSE SIMON		
- Sua quota de capital integralizado	230.000	R\$ 230.000,00
DOMINGOS HERMES CAVALLI		



-Sua quota de capital integralizado	130.000	R\$	130.000,00
FABIANO MASERA			
- Sua quota de capital integralizado	30.000	R\$	30.000,00
ELOI CARLOS WEBER			
-Sua quota de capital integralizado	260.000	R\$	260.000,00
FLORACI DA SILVA BORTHOLO			
-Sua quota de capital integralizado	230.000	R\$	230.000,00
GUNTER CLOSS JUNIOR			
- Sua quota de capital integralizado	130.000	R\$	130.000,00
ILECIO FELIPE RAMBO			
- Sua quota de capital integralizado	130.000	R\$	130.000,00
RHADAMEZ GINDRI HERCILIO			
- Sua quota de capital integralizado	130.000	R\$	130.000,00
JOSE ADEMIR KAEFER			
-Sua quota de capital integralizado	130.000	R\$	130.000,00
JOSE EDSON CALLEGARO			
-Sua quota de capital integralizado	260.000	R\$	260.000,00
LUIS HENRIQUE SCHEID			
- Sua quota de capital integralizado	230.000	R\$	230.000,00
LUIS CARLOS DA SILVA ROSA			
-Sua quota de capital integralizado	230.000	R\$	230.000,00
MAURI SCHUH			
- Sua quota de capital integralizado	130.000	R\$	130.000,00
MIGUEL MOLETTA			
- Sua quota de capital integralizado	260.000	R\$	260.000,00
NARA ELIANE CALLEGARO			
- Sua quota de capital integralizado	130.000	R\$	130.000,00
DIEGO IVA DAMIAO			
- Sua quota de capital integralizado	230.000	R\$	230.000,00
MURIO ERENO CAVALLI			
-Sua quota de capital integralizado	130.000	R\$	130.000,00
ROBERTO RICARDO KIRSCH			
- Sua quota de capital integralizado	260.000	R\$	260.000,00
ROQUE MOLETTA			
- Sua quota de capital integralizado	130.000	R\$	130.000,00
DARI BERNARDO SBARDELLOTTO			
- Sua quota de capital integralizado	130.000	R\$	130.000,00
CLEITON ROBERTO KRONITZKI			
- Sua quota de capital integralizado	230.000	R\$	230.000,00
TIAGO GEMERASCA PELLISOLI			
- Sua quota de capital integralizado	130.000	R\$	130.000,00
VALDIR PAULO MARIAN			
- Sua quota de capital integralizado	260.000	R\$	260.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	5.530.000	R\$	5.530.000,00

29
ju



30
Ar

Parágrafo primeiro

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo

Os sócios acordam que o mínimo de quotas para cada sócio é de 20.000(vinte mil) quotas e o máximo é de 40.000(quarenta mil) quotas.

SEXTA

DA ADMINISTRAÇÃO

Os quotistas deliberarão em reunião própria conforme previsto neste instrumento, cabendo ao Conselho de administração administrar a sociedade, que poderá nomear procurador para tal.

Parágrafo primeiro

O conselho de administração é composto pelos seguintes membros: PRESIDENTE – **ROBERTO RICARDO KIRSCH**, vice presidente – **CLAITON JOSÉ SIMON** – Tesoureiro – **ELOI CARLOS WEBER**, secretário – **LUIZ CARLOS DA SILVA ROSA** e como conselheiros – **MIGUEL MOLETTA**, **JOSÉ EDSON CALLEGARO**, **CLEITON ROBERTO KRONITZKI**, **ALEXSANDRA DAIANE DAMIAN** e **LUIS HENRIQUE SCHEID**.

Parágrafo segundo

Os membros do conselho de administração terão direito, enquanto no efetivo exercício do cargo, a título de pró-labore, à importância fixada em reunião por maioria simples dos quotistas.

Parágrafo terceiro

O conselho de administração será composto por 09(nove) membros efetivos, eleitos pelos quotistas, os quatro mais votados assumirão seus cargos de imediato, como presidente, vice presidente, tesoureiro e secretário.

Parágrafo quarto

Considerar-se-á eleitos os candidatos mais votados e será presidente do conselho de administração o candidato com maior número de votos entre os 09(nove) e em caso de empate será o mais velho.

Parágrafo quinto

O mandato dos membros do conselho de administração integrante do quadro social será de quatro anos, podendo ser estendido por mais quatro anos de mandato, admitidas reconduções.

Parágrafo sexto

O conselho de administração reunir-se-á obrigatoriamente no mês de novembro para aprovar o orçamento do ano seguinte e as metas



estratégicas, em março para prestação de contas do exercício e sempre que julgar necessário, por convocação de qualquer um dos seus membros.

Parágrafo sétimo

Os membros do conselho de administração serão automaticamente destituídos de seu cargo se:

- c) Desrespeitarem o contrato social.
- d) Agirem de má fé ou dolo.

SÉTIMA

As reuniões serão convocadas mediante comunicação por escrito, incluindo e-mail, remetidos para todos os conselheiros com antecedência mínima de 06(seis) dias, na qual constará o local, data e ordem do dia, salvo casos de manifesta urgência, quando o prazo poderá ser reduzido para até 02(dois) dias.

Parágrafo primeiro

As reuniões deverão realizar-se, de preferência, na sede da empresa ou em local situado dentro do Município em que estiver localizada a sede, só se admitindo reuniões em local diverso mediante autorização da maioria dos membros do conselho de administração.

Parágrafo segundo

Para que as reuniões do conselho de administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença de 05(cinco) de seus membros.

Parágrafo terceiro

As deliberações do conselho de administração, cujas decisões serão registradas em atas, serão tomadas por maioria, devendo contar, pelo menos, com o voto favorável de 03(três) de seus membros.

Parágrafo quarto

Em caso de vacância de quaisquer dos membros do conselho de administração, por mais de 90(noventa) dias caberá aos quotistas eleger substituto pelo tempo faltante para conclusão do mandato do substituído.

OITAVA

Compete ao conselho de administração:

- a) Fixar o direcionamento estratégico dos negócios da sociedade;
- b) Aprovar orçamentos anuais e plurianuais de operação e/ou de investimento;
- c) Acompanhar em caráter permanente, o desenvolvimento e desempenho da sociedade e suas filiais;
- d) Alocar para sua decisão qualquer assunto que julgar importante à orientação dos negócios da sociedade, solucionando eventuais impasses entre seus diretores;



- 32
A
- e) Estabelecer a estrutura administrativa e aprovar regimento interno;
 - f) Manifestar-se sobre o relatório da administração, as demonstrações financeiras e as contas dos diretores;
 - g) Manifestar-se sobre quaisquer atos ou contratos que os diretores submeterem à sua aprovação;
 - h) Fiscalizar a gestão dos diretores, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos, além de examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade;
 - i) Autorizar a celebração de acordos, atos ou contratos entre a sociedade, seus sócios, diretores e ou pessoas ligadas direta ou indiretamente;
 - j) Convocar as reuniões de quotistas, nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;
 - k) Escolher e destituir auditores independentes quando solicitado por 51%(cinquenta e um) por cento do capital social da empresa.

Parágrafo primeiro

Os seguintes atos dependem da prévia aprovação do conselho de administração e da assinatura de, no mínimo, 02(dois) dos conselheiros:

- a) Prestação de garantias a obrigação de terceiros, e quaisquer atos ou contratos, sempre que o valor exceda a R\$ 50.000(cinquenta mil reais) em operação singular e/ou série de atos relacionados ou de natureza semelhante;
- b) Operação envolvendo alienação, oneração ou cessão de licenças, inclusive de propriedade intelectual, direitos autorais, uso de marcas, patentes e tecnologia, sejam direta ou indiretamente;
- c) Assunção de compromissos em que a sociedade se torne devedora ou garantidora de obrigações de valor superior a R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais);
- d) A realização de empréstimos, pagamentos de despesas particulares ou prestação de quaisquer tipos de garantias a diretores e empregados, que obriguem a sociedade direta ou indiretamente;
- e) A criação e extinção de quaisquer estabelecimentos da sociedade no Brasil;
- f) Participar de sociedade em outras empresas, fazer a constituição, fusão, incorporação, cisão ou extinção de sociedades coligadas ou controladas;
- g) A realização de qualquer transação com empresa afiliada, coligada ou pertencente ao mesmo grupo econômico, com exceção das transações consideradas inerentes à operação da (s) empresa (s) ou aquelas previamente aprovadas pelos sócios;



33
A

- h) Fixação dos limites das despesas, bônus e/ou premiações em dinheiro, viagens ou bens concernentes ao diretores e empregados;
- i) A contratação de contador, advogado e/ou auditor externo, bem como qualquer alteração material de práticas contábeis;

Parágrafo segundo

Os seguintes atos dependem da prévia aprovação do conselho de administração e da assinatura de, no mínimo de 03(três) dos conselheiros:

- a) O início ou proposição de pedidos de recuperação judicial, falência ou qualquer outro procedimento unilateral de quebra de contratos;
- b) A expansão das operações para outros países inclusive, mas não limitado, a abertura de escritório de representação, filiais, contratação de funcionários ou aquisição de participações societárias controladora, ou não, em sociedades estrangeiras;
- c) A modificação do contrato social, a incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, se dará quando deliberado pelos sócios que representam, pelo menos, 51%(cinquenta e um) por cento do capital social.

Parágrafo terceiro

No primeiro dia de cada ano, os valores de alçada previstos na presente cláusula e seus parágrafos serão reajustados a contar da presente data pela variação da inflação oficial do exercício social.

NONA

A sociedade será gerida e administrada por Presidente, Vice Presidente, Tesoureiro e Secretário.

DÉCIMA

O presidente e o tesoureiro do conselho de administração terão em conjunto os poderes de diretor, tendo do direito de uso da denominação social e a representação ativa e passiva da sociedade, judicialmente ou extrajudicial, em todos os atos de administração ou disposição necessária ou conveniente ao cumprimento do objetivo social, inclusive assinar cheque, celebrar atos e contratos de qualquer natureza ou finalidade, observando o disposto no parágrafo abaixo.

Parágrafo primeiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro da cláusula oitava, somente serão válidos os atos praticados pelos diretores, ou por procurador nomeado nos termos do parágrafo segundo desta cláusula e desde que observado o disposto na cláusula oitava, os seguintes atos:

- a) Alienação, aquisição ou oneração de imóveis, estabelecimentos ou unidades industriais ou comerciais;
- b) Subscrição, aquisição, alienação ou cessão sob qualquer forma de participações societárias e direitos as mesmas;
- c) Prestação de garantias, nas operações de interesse da sociedade, com bens e direitos de titularidade da mesma;



- 34
/
- d) Alienação, oneração ou licenças de propriedade intelectual, inclusive, mas não limitado a direitos autorais, uso de marcas, patentes e tecnologia sejam direta ou indiretamente;
 - e) Representação nas sociedades que participe ou venha a participar a sociedade.

Parágrafo segundo

O disposto no parágrafo anterior não impede a representação da sociedade por um ou mais procuradores. As procurações serão sempre outorgadas em nome da sociedade por maioria do conselho de administração, salvo o disposto no parágrafo terceiro abaixo, devendo sempre especificar os poderes e, com exceção daqueles obrigados por fins judiciais, terão prazo de validade limitado.

Parágrafo terceiro

As procurações para representação da sociedade perante o poder judiciário, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas ou mistas poderão ser outorgadas em nome da sociedade por seu diretor.

Parágrafo quarto

É vedado aos diretores fazerem uso da denominação social em operações estranhas ao objeto social, inclusive em avais ou fianças, salvo em operações de sociedade de mesmo controle.

Parágrafo quinto

Os diretores são dispensados de prestar caução, podendo ser destituídos a qualquer tempo pelo conselho de administração da sociedade.

Parágrafo sexto

A sociedade poderá ser representada por diretores não sócios, os quais serão indicados e destituíveis por deliberação da maioria do conselho de administração.

Parágrafo sétimo

Não poderá fazer parte da diretoria pessoas com idade superior a 75(setenta e cinco) anos.

DÉCIMA PRIMEIRA

Qualquer autorização de competência de algum órgão da sociedade poderá ser concedida em reunião daquele ou contemporaneamente à celebração do ato, mediante assinatura de integrantes o quórum exigido.

DÉCIMA SEGUNDA

O exercício social findará em 31 de dezembro de cada ano, data em que se levantará o balanço geral da sociedade e elaborar-se-ão as demonstrações contábeis financeiras da sociedade, que deverão ser apresentadas aos sócios até trinta e um de março do exercício seguinte.



35
[Handwritten signature]

DÉCIMA TERCEIRA

Do resultado do exercício líquido, serão deduzidos primeiramente os prejuízos acumulados e o imposto de renda e contribuição social.

DÉCIMA QUARTA

O remanescente dos lucros tocará a todos os sócios na proporção do valor realizado de suas quotas, podendo, entretanto 51%(cinquenta e um) por cento do capital social deliberar que sejam levados à conta de lucros em suspenso ou conta de reserva.

DÉCIMA QUINTA

Com base nas demonstrações contábeis, a critério de 51%(cinquenta e um) por cento do capital social, poderá ser declarado dividendo intermediário, à conta do lucro apurado nessas demonstrações, bem como serem declarados dividendos sobre lucros acumulados ou reserva de lucros, constituídas em exercícios anteriores;

Parágrafo primeiro

Poderá a sociedade, por deliberação dos sócios que representem à maioria do capital social, promover distribuição de lucros no curso do exercício social, com base em balancetes mensais ou trimestrais, desde que existentes fundos disponíveis na sociedade.

Parágrafo segundo

A reunião de quotistas deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos três meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas da administração, deliberar sobre as demonstrações contábeis, e destinação do lucro líquido do exercício, com a presença de no mínimo 51%(cinquenta e um) por cento do capital social.

DÉCIMA SEXTA

Cada quota corresponde a um voto. Toda referência feita neste instrumento a "maioria do capital social", a maioria dos "quotistas" e que não tenha a referência do percentual de quotas, corresponde a 75%(setenta e cinco) por cento do capital social presente na reunião.

DÉCIMA SÉTIMA

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de quotistas, por sócios que representem 51%(cinquenta e um) por cento do capital social, salvo se quórum superior for exigido por lei ou pelo presente contrato social, inclusive nos casos de admissão ou exclusão de sócios por justa causa nas hipóteses legalmente admissíveis e alterações de quaisquer cláusulas do contrato social, sempre mediante convocação com 06(seis) dias de antecedência, da qual conte o dia, a hora, o local e a matéria objeto da ordem do dia.

Parágrafo único

A reunião instalar-se-á em qualquer hipótese com a presença de sócios que representem no mínimo 51%(cinquenta e um) por cento do capital social.



36
A

DÉCIMA OITAVA

As quotas de capital são indivisíveis e sua oneração, e transferência só poderá ser efetivada após autorização da maioria dos quotistas, aos quais fica assegurado o direito de opção em igualdade de condições nos termos das cláusulas subseqüentes.

DÉCIMA NONA

O quotista que quiser transferir suas quotas de capital ou parte delas comunicará sua intenção, por escrito, ao conselho de administração, indicando preço e condições de venda. O conselho de administração comunicará, por escrito, aos demais quotistas, sendo que esta comunicação terá eficácia de uma opção de compra por parte da sociedade, desde que mantenha serva de igual ou superior importância ao valor da oferta. A sociedade terá 60(sessenta) dias, a partir da ciência da oferta para, comunicar seu interesse em adquirir as quotas do alienante, providenciando a alteração contratual e depositando o valor em conta bancária em nome do alienante assim que o contrato estiver aprovado pela junta comercial. Caso a sociedade não manifeste no prazo estipulado interesse em adquirir as quotas, poderão os quotistas, na mesma proporção das quotas de que forem titulares, quando houver mais de um interessado, pelo prazo de 30(trinta) dias, exercer a opção de compra pelos mesmos valores e condições. Em não havendo interessados poderá o quotista transferi-las livremente, contanto que o faça dentro do prazo de 90(noventa) dias, pelos mesmos valores e condições.

Parágrafo Único

Os quotistas poderão não exercer sua opção, mas exigirem que a operação de venda englobe suas quotas, nas mesmas condições de preço e pagamento.

VIGÉSIMA

Em caso de falência, insolvência, incapacidade, exclusão ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com o (s) remanescentes, devendo ser pago aos sucessores, retirantes, ou a quem de direito, o seu capital e haveres, apurados na forma dos parágrafos abaixo. O pagamento dos haveres deverá ser feito no prazo de 48(quarenta e oito) meses contados do referido evento, com seis meses de carência, em parcelas mensais iguais e consecutivas, sendo as mesmas corrigidas monetariamente de acordo com a variação da inflação oficial, a partir da dita data base.

Parágrafo primeiro

A avaliação da sociedade para a determinação da parcela que integrará os haveres nas hipóteses previstas no caput da presente cláusula, será realizada por auditor independente, de comum acordo entre os familiares e o conselho de administração, devendo levar em conta os seguintes critérios para a apuração dos valores da participação.

- a) Valor real econômico, calculado através do fluxo de caixa, descontados da sociedade;



38
A

b) Valor do patrimônio líquido ajustado da sociedade e das sociedades por ela controladas ou a ela coligadas, apurado através de um balanço especial, a ser levantado na data do evento, onde: os elementos que compõem o Ativo da sociedade deverão ser considerados por seus respectivos valores de mercado, na ocasião; os elementos que compõem o Passivo exigível contabilizado da sociedade deverão ser monetariamente atualizados pelo IGPM ou por outro índice de correção autorizado e reconhecido oficialmente pelo governo Federal que reflita a variação do poder aquisitivo da moeda nacional; e os elementos que compõem o Passivo contingente e/ou não contabilizado serão apurados por empresa de auditoria, a qual deverá avaliar com rigor e computar todas as possíveis contingências, notadamente as de natureza trabalhista, tributária administrativa e civil.

Parágrafo segundo

Em caso de morte de um dos sócios, a família poderá indicar uma pessoa da mesma para assumir os direitos do falecido, sendo este responsável pelos atos da empresa na proporção de suas quotas, e ou receber seus haveres conforme cláusula décima nona.

Parágrafo terceiro

Depois de concretizado o inventário do falecido, e neste constar o direito definitivo, para o indicado, será feita alteração contratual, onde o indicado ingressará definitivamente como sócio na empresa.

VIGÉSIMA PRIMEIRA

Considerar-se-á jura causa para exclusão de qualquer sócio, a abertura de concurso de credores, falência ou deferimento de recuperação judicial, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da denominação social, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a sociedade, ou qualquer ato de inegável gravidade que coloque em risco a continuidade da mesma.

VIGÉSIMA SEGUNDA

Todas as deliberações que importem em alteração do presente instrumento que não estiverem regradas no mesmo serão tomadas pelo quórum previsto em lei, mediante assinatura dos respectivos quotistas, obrigando-se os demais a cumprirem as mesmas.

Parágrafo único

Independente de convocação, as deliberações dos sócios serão reputadas válidas perante a sociedade e terceiros, e produzirão todos os efeitos para fins de direito e, registro e arquivamento na junta comercial do contrato social e suas alterações mediante assinatura dos sócios que representem a maioria do capital social ou quórum superior, caso exigido por lei ou pelo presente contrato.



38
/

VIGÉSIMA TERCEIRA

A transformação da sociedade em companhia poderá ser efetuada a qualquer tempo pela maioria do capital social.

VIGÉSIMA QUARTA

Em caso de aumento de capital social, que sempre deverá ser justificado com base em orçamento econômico-financeiro ou em planos de investimentos, os sócios terão preferência para a subscrição pelo prazo de 20(vinte) dias. A realização será feita nos prazos deliberados pela maioria.

VIGÉSIMA QUINTA

Em caso de inadimplemento da obrigação de realizar o capital subscrito, ficarão os demais quotistas com opção para cobrar o saldo, ou através de alteração contratual, adjudicarem a si, como quotistas, o importe faltante, com imediata integralização.

VIGÉSIMA SEXTA

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital, cabendo a eles, de comum acordo, nomear liquidante, fixar as diretrizes da liquidação e a sua remuneração.

VIGÉSIMA SÉTIMA

Os casos omissos neste instrumento, bem como as omissões das disposições legais aplicáveis às sociedades empresárias limitadas, serão regulados supletivamente pelas normas atinentes às sociedades anônimas.

VIGÉSIMA OITAVA

Os administradores e diretores já qualificados, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de bem de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

VIGÉSIMA NONA

Fica eleito o Foro da comarca de Novo Hamburgo, RS, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado, para dirimir dúvidas ou ações ordinárias deste instrumento de contrato social.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Novo Hamburgo, RS 05 de janeiro de 2020.



ADALBERTO DE OLIVEIRA

39
ADEMAR RENATO BAYER.

ALDERICO FIRMIANO

ALEXSANDRA DAIANE DAMIAN

ALNECIO CAVALI

ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE MERCADOS
Por seu presidente Miguel Moletta

CARLOS SENGER

LUIZ RIVA

CARLA LUANA DA SILVA KESSLER

CARLOS AFFONSO KNEVITZ

CLAITON JOSE SIMON

DIEGO IVA DAMIAO

ELOI CARLOS WEBER

MURILO ERENO CAVALLI

FLORACI DA SILVA BORTHOLO

GUNTER CLOSS JUNIOR

ILECIO FELIPE RAMBO

JOECI ALCIONI HERCILIO

JOSE ADEMIR KAEFER

JOSE EDSON CALLEGARO

LUIS HENRIQUE SCHEID

LUIS CARLOS DA SILVA ROSA

MAURI SCHUH

MIGUEL MOLETTA

NARA ELIANE CALLEGARO

OLIVIO DAMIAO

ROBERTO RICARDO KIRSCH

BRUNA CAVALLI



ROQUE MOLETTA

RHADAMEZ GINDRI HERCILIO

TIAGO GEMERASCA PELLISOLI

VALDIR PAULO MARIAN,

CLEITON ROBERTO KRONITZKI

DARI BERNARDO SBARDELOTTO

FABIANO MASERA

DOMINGOS HERMES CAVALLI





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

41

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.900-3	RSN2089346523	12/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
928.185.360-49	ADALBERTO DE OLIVEIRA
481.396.020-00	ADEMAR RENATO BAYER
254.481.610-49	ALDERICO FIRMIANO
016.626.880-16	ALEXSANDRA DAIANE DAMIAN
249.640.420-49	ALNECIO CAVALLI
037.390.480-00	BRUNA CAVALLI
034.818.060-86	CARLA LUANA DA SILVA KESSLER
703.908.780-49	CARLOS AFFONSO KNEVITZ
236.593.940-68	CARLOS SENGER
383.164.630-91	CLAITON JOSE SIMON
006.075.570-95	CLEITON ROBERTO KRONITZKI
239.386.840-20	DARI BERNARDO SBARDELOTTO
830.018.080-04	DIEGO IVA DAMIAO
139.560.780-04	DOMINGOS HERMES CAVALLI
459.618.080-68	ELOI CARLOS WEBER
813.694.680-91	FABIANO MASERA
959.902.400-15	FLORACI DA SILVA BORTHOLO
997.953.020-00	GUNTER CLOSS JUNIOR
441.889.270-20	ILECIO FELIPE RAMBO
236.448.850-87	JOECI ALCIONI HERCILIO
565.996.330-72	JOSE ADEMIR KAEFER
462.432.670-91	JOSE EDSON CALLEGARO
430.208.360-34	LUIS HENRIQUE SCHEID
989.663.080-15	LUIZ CARLOS DA SILVA ROSA
398.235.550-87	LUIZ RIVA
577.381.490-00	MAURI SCHUH
473.723.700-00	MIGUEL MOLETTA
013.480.420-10	MURILO ERENO CAVALLI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

42
A

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.900-3	RSN2089346523	12/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
398.235.550-87	LUIZ RIVA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





43
[assinatura]

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/009.900-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7550701 em 05/02/2021 da empresa 4320704203-4 COMERCIAL ATACADISTA REDEFORT LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390208140-9	RUA NUMERO 1 312 - BAIRRO ZONA INDUSTRIAL CEP 93700-000 - CAMPO BOM/RS

05/02/2021





HH
[Handwritten signature]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIAL ATACADISTA REDEFORT LTDA, de CNPJ 14.614.080/0001-80 e protocolado sob o número 21/009.900-3 em 20/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7550701, em 05/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
998.073.430-20	ROBERTO RICARDO KIRSCH



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 21/009.900-3.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



11/02/2021 10:00:00



45
/

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.818.060-86	CARLA LUANA DA SILVA KESSLER
016.626.880-16	ALEXSANDRA DAIANE DAMIAN
239.386.840-20	DARI BERNARDO SBARDELLOTTO
703.908.780-49	CARLOS AFFONSO KNEVITZ
998.073.430-20	ROBERTO RICARDO KIRSCH
033.106.880-03	RHADAMEZ GINDRI HERCILIO
398.235.550-87	LUIZ RIVA
459.618.080-68	ELOI CARLOS WEBER
989.663.080-15	LUIZ CARLOS DA SILVA ROSA
037.390.480-00	BRUNA CAVALLI
577.381.490-00	MAURI SCHUH
473.723.700-00	MIGUEL MOLETTA
997.953.020-00	GUNTER CLOSS JUNIOR
928.185.360-49	ADALBERTO DE OLIVEIRA
430.208.360-34	LUIS HENRIQUE SCHEID
006.075.570-95	CLEITON ROBERTO KRONITZKI
441.889.270-20	ILECIO FELIPE RAMBO
383.164.630-91	CLAITON JOSE SIMON
139.560.780-04	DOMINGOS HERMES CAVALLI
813.694.680-91	FABIANO MASERA
959.902.400-15	FLORACI DA SILVA BORTHOLO
236.448.850-87	JOECI ALCIONI HERCILIO
005.184.530-06	TIAGO GEMERASCA PELLISOLI
249.640.420-49	ALNECIO CAVALLI
279.236.650-87	OLIVO DAMIAO
481.396.020-00	ADEMAR RENATO BAYER
254.481.610-49	ALDERICO FIRMIANO
236.593.940-68	CARLOS SENGER
565.996.330-72	JOSE ADEMIR KAEFER
462.432.670-91	JOSE EDSON CALLEGARO
331.183.880-72	NARA ELIANE CALLEGARO
830.018.080-04	DIEGO IVA DAMIAO



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/009.900-3.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

46
[Handwritten signature]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.480.420-10	MURILO ERENO CAVALLI
916.732.750-87	ROQUE MOLETTA
357.341.080-49	VALDIR PAULO MARIAN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
398.235.550-87	LUIZ RIVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
398.235.550-87	LUIZ RIVA

Porto Alegre, sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 05/02/2021, às 15:12 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.servicos.jucisrs.gov.br) informando o número do protocolo 21/009.900-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7550701 em 05/02/2021 da Empresa COMERCIAL ATACADISTA REDEFORT LTDA, CNPJ 14614080000180 e protocolo 210099003 - 20/01/2021. Autenticação: 6BC7241CF26619D9A796A6BF57850B21BB2CF62. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/009.900-3 e o código de segurança 2G0k. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

47

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL ATACADISTA REDEFORT LTDA
CNPJ: 14.614.080/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

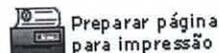
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:50:00 do dia 15/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2022.

Código de controle da certidão: **6490.472A.7ED7.CED1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





49
A

Certidão de Situação Fiscal nº 0017194807

Identificação do titular da certidão:

Nome: **COML ATACADISTA REDEFORT LTDA**
Endereço: **AV NACOES UNIDAS, 5750
INDUSTRIAL, NOVO HAMBURGO - RS**
CNPJ: **14.614.080/0001-80**

Certificamos que, aos **15** dias do mês de **JULHO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 2 Debito(s) AUL/DAT:
2 Adm Exigibilidade Suspensa

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 12/9/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027093282

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO
ESTADO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

CERTIDÃO POSITIVA COM
EFEITO DE NEGATIVA DE
DÉBITO MUNICIPAL

Nº 10423/2021

50
[Handwritten signature]

Identificação do Contribuinte

Nome: COMERCIAL ATACADISTA REDEFORT LTDA Código Único: 3306267
Endereço: Avenida NAÇÕES UNIDAS, 5750 - Rio Branco - Novo Hamburgo - RS
CNPJ/CPF: 14.614.080/0001-80

CERTIFICO, que existem débitos não vencidos ou cuja exigibilidade esteja suspensa, tornando a presente certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional. Ressalvado ao Município de Novo Hamburgo o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Esta certidão não inclui débitos de serviços prestados pela COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.

Está certidão terá validade pelo período de 90 dias.

Novo Hamburgo, 19 de julho de 2021

51
K

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.614.080/0001-80

Razão Social: COMERCIAL ATACADISTA REDEFORT LTDA

Endereço: AV NACOES UNIDAS 5750 / INDUSTRIAL / NOVO HAMBURGO / RS /
93320-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041601391041193708

Informação obtida em 15/07/2021 14:51:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

14 614 080/0001-80

COMERCIAL ATACADISTA REDEFORT
AV. NAÇÕES UNIDAS, 5750
BAIRRO INDUSTRIAL - CEP 93320-424
NOVO HAMBURGO - RS

52
A

À PREFEITURA DA CIDADE DE CAMPO/RS.

COMERCIAL ATACADISTA REDEFORT, registro no CNPJ 14.614.080/0001-80, representada por Roberto Ricardo Kirsch, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 17/05/1982, empresário, residente e domiciliado na Rua Luis Osvaldo Bender nº 62, bairro Centro, Sapiranga, RS, CEP 93.805-792, portador da cédula de identidade nº 3078711251 expedida pela SJS-RS e inscrito no CPF nº 998.073.430/20, declara que:

I – Não está descumprindo e não descumprirá o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, constituição Federal.

II – Observa na execução das respectivas atividades, as exigências da Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e respectivas Normas Reguladoras.

Campo Bom, 22 de Julho de 2021.



Roberto Ricardo Kirsch



+55 51 9834-5633

hoje às 17:13

53
A

A Prefeitura municipal de Campo Bom/RS

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Senhor Secretário Henrique Scholz

Saudação

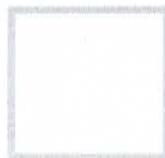
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins, que a empresa COMERCIAL ATACADISTA REDEFORT LTDA, CNPJ Nº 14.614.080/0001-80, estabelecida a Avenida das Nações, 5750, Bairro Industrial, Novo Hamburgo, RS, optou por não recolher a Contribuição Sindical Patronal, de acordo com o art. 587 da CLT.

Novo Hamburgo, RS, 27 de Julho de 2021.

COMERCIAL ATACADISTA REDEFORT LTDA

Executivo: Joeci Aldioni Hercilio



CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADOR: ARGOS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Presidente Tancredo Neves nº. 5610, loja 04, bairro Casa de Pedra, Igrejinha, RS, CEP 95650-000, inscrita no CNPJ nº. 17.449.002/0001-65; NIRE: 43.207.316.517, neste ato representada pelo administrador MARCELO DANIEL WAGNER, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Igrejinha, RS, na Rua Vinte e Cinco de Julho nº. 374, bairro, Centro, CEP 95.650-000, portador da cédula de identidade nº. 1032042051 expedida pela SJS/RS inscrito no CPF nº. 587.015.320/49 e **BC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Padre Réus nº. 744, sala 03, bairro Centro, Sapiranga, RS, inscrita no CNPJ nº. 21.999.400/0001-22, neste ato representada pelos sócios: ANALICE BERNARDI, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada em Sapiranga RS, na Rua Padre Réus nº. 744, bairro Centro, CEP 93.800-036, portadora da cédula de identidade nº. 5040046343 expedida pela SSP-RS e inscrita no CPF nº. 521.829.320/20 e ELENILTO TOMAS CARDOZO, brasileiro casado, empresário, residente e domiciliado em Nova Hartz, RS, na Rua da Bica nº 222, Vila Nova, portador da cédula de identidade nº 4068897224 expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF nº 005.635.667/60

LOCATÁRIO: COMERCIAL ATACADISTA REDEFORT LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, com sede na Avenida Nações Unidas nº 5750, bairro Industrial, Novo Hamburgo, RS, CEP 93.320-690, inscrita no CNPJ nº 14.614.080/0001-80, NIRE 43.207.042.034, neste ato representada pelos representantes legais: **JOECI ALCIONI HERCILIO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 28/09/1958, empresário, residente e domiciliado na Rua Ícaro nº 1357, bairro Canudos, Novo Hamburgo, RS, CEP 93542-220, portador da cédula de identidade nº 1019004141 expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF nº 236.448.850/87; **MIGUEL MOLETTA**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/01/1968, empresário, residente e domiciliado na Rua Chavantes nº 210, bairro Liberdade, Novo Hamburgo, RS, CEP 93.330-290, portador da cédula de identidade nº 4031332895 expedida pela SJS-RS e inscrito no CPF nº 473.723.700-00; **ELOI CARLOS WEBER**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 16/09/1965, empresário, residente e domiciliado na Rua Guilherme Johann nº 312, apto nº 01, Bairro Travessão, Dois Irmãos, RS, CEP 93.950-000, portador da cédula de identidade nº 6043082814 expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF nº 459.618.080/68;

A locação reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato, a locação para uso exclusivamente comercial, nos fins contemplados no contrato social da LOCATÁRIA de um prédio em estrutura pré-moldada em concreto armado conforme projeto elaborado sob encomenda pela locatária para sua sede social, sem instalações elétricas e cabeamento lógico, com área total de 8.905,00m², com 164,5m de comprimento, 50 metros de largura, altura mínima (pé-direito) 12,50m², na Estrada Estadual RS 239, ao lado do posto de Pedágio em Campo Bom, RS, no imóvel matriculado sob o nº. 8.190, Ofício de Registro de Imóveis, Comarca de Campo Bom, RS.

54
LW

Nº 3

Firma(s) reconhecida(s) na(s) fil(s).
2º Tabelionato de Notas
de Novo Hamburgo

Felipe
19/09

M.W.
[Handwritten signatures]

Tabelionato de Notas de Sap
Fls. 1.3

Parágrafo Primeiro: As instalações elétricas padrão estarão feitas no prédio, somente não estarão disponibilizadas as entradas extras de equipamentos como câmaras frias e outros equipamentos.

SEGUNDA: A locação é pelo prazo de 05 (cinco) anos, com início na entrega das chaves do imóvel, conforme acordo entre as partes o prazo para a entrega do prédio será até o mês de junho de 2020.

Parágrafo Primeiro: Após o prazo dessa cláusula, bastando que até então estejam cumpridas as obrigações de cada parte, mantém-se automaticamente a locação pelo prazo de mais cinco anos. Durante esse período de prorrogação, considerando a hipótese da LOCATÁRIA, tenha o interesse de restituir o imóvel ao LOCADOR antes do término deste período, fica acordada uma multa no valor de relativo a 04 (quatro) meses do valor do aluguel vigente.

TERCEIRA: O aluguel mensal convencionado nesta data, é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), valores que serão satisfeitos até o dia 10 do mês subsequente, através de depósito bancário. Os locativos deverão ter seus vencimentos e pagamentos apenas trinta dias após a entrega do prédio pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO. O pagamento constante desta cláusula será pago da seguinte forma: ARGOS EMPREENDIMENTOS LTDA - 30% (trinta por cento) do valor do locativo depositado em conta corrente bancária de sua titularidade. BC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 70% (setenta por cento) do valor do locativo depositado em conta bancária de sua titularidade. O aluguel será reajustado anualmente, de acordo com o IGP-M, ou outro índice que venha a substituí-lo. Além do aluguel o locatário pagará, também mensalmente a conta de energia elétrica, água e iptu.

Parágrafo Primeiro: As partes estabelecem que o valor do aluguel a ser pago nos seis primeiros meses a partir da entrega do prédio, terá um desconto de 30% (trinta por cento), do valor constante nesta cláusula.

Parágrafo Segundo: Fica acordado que o seguro do prédio contra incêndio, vendaval e outros danos, será realizado e mantido de forma compartilhada entre as partes, ou seja, 50% (cinquenta por cento) do valor por conta do LOCADOR, e 50% (cinquenta por cento) do valor por conta do LOCATÁRIO.

QUARTA: A cessão ou transferência da presente locação, ou a sublocação, no todo ou em parte, do imóvel só poderá ser efetivada com o consentimento expresso e escrito do locador.

QUINTA: Em caso de alienação do imóvel locado, o novo adquirente deverá respeitar o presente contrato em seus termos e condições, consoante o art. 8º da lei nº. 8.245/91. lei O locatário declara ter recebido o imóvel ora locado em perfeitas condições.

SEXTA: O locatário obriga-se a manter o imóvel objeto deste contrato sempre limpo durante a locação, e a restituí-lo ao termo deste, nas mesmas perfeitas condições que se encontra nesta data, correndo por conta do locatário todo o custo da manutenção.

SÉTIMA: O locatário não poderá fazer no imóvel ora locado ou nas suas dependências quaisquer obras ou benfeitorias sem prévio e expresso consentimento do locador.

55
A

Nº 3

Firma(s), rec. (incida(s)) na(s) fil(s).
2º Tabelionato de Notas
de Nave Hamburgo

2020

M.W. [Handwritten signatures]

Tabelionato de Notas
Fls. 2

56
A

manifestado por escrito. O locatário não terá direito de retenção ou indenização por quaisquer obras ou benfeitorias, que, com o consentimento do locador, venha a fazer no imóvel ou suas dependências.

OITAVA: O locatário terá o direito de preferência de compra, disciplinado no artigo 27 da lei de locações, lei nº. 8.245, em igualdade de preços e condições.

NONA: Na hipótese de processo judicial, locatário concorda, desde já e expressamente que citações, intimações e notificações poderão ser efetuadas por carta, com aviso de recebimento, na forma prevista no artigo 58, inciso IV, da lei nº 8.245/91.

DÉCIMA: Fica estabelecido entre as partes que o LOCADOR garante o acesso ao prédio pela RS 239, por uma via dupla.

DÉCIMA- PRIMEIRA

As partes contratantes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Sapiranga, RS, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja. e por estarem de comum acordo firmam o presente, em três vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que seguem.

SERVIÇO NOTARIAL SCHINDLER - TABELIONATO
 Rua da Independência, 383 - Centro - Ijuí/RS
 Fone: (51) 3545-1910 - E-mail: tab_schindler@yahoo.com.br

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de Marcelo Daniel Wagner por Argos Empreendimentos Ltda. EM TESTEMUNHO DA VERDADE Rosane Terezinha Peres - Escrevente Autorizada EMOI: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 1,40 0281.011800003.47059

TABELIONATO SCHINDLER
 Rosane Terezinha Peres
 Escrevente Autorizada

VALDIR SCHINDLER
 TABELIÃO

Rosane T. Peres

Sapiranga RS, 16 de maio de 2019.

M-D-W
MARCELO DANIEL WAGNER

ANALICE BERNARDI

ELENILTO TOMAS CARDOZO

JOECI ALCIONI HERCILIO

MIGUEL MOLETTA

ELOI CARLOS WEBER

Testemunhas:

2º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo
 Tabelião Lauro Assis Machado Barreto
 Rua Bento Gonçalves, 2038 - Bairro Centro - (51) 3136-7777
 www.tabelionato-barreto.com

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de: JOECI ALCIONI HERCILIO, MIGUEL MOLETTA e ELOI CARLOS WEBER por COMERCIAL ATACADISTA REDEFORT LTDA. Dono(a) _____
 Em testemunha da verdade
 Novo Hamburgo - RS, 16 de maio de 2019
 Julia Susana Marschner - Escrevente
 EMOI: R\$ 21,60 + Selo digital: R\$ 4,20 - 0399.011800002.40526 a 40527

VÁLIDO SOMENTE SEM ENCRUAS OU RASURAS

Marcelle Oliveira Falkoski
Escrevente

Firma(s) reconhecida(s) na(s) fl(s).
2º Tabelionato de Notas
de Novo Hamburgo
313

Tabelionato de Notas de Sapiranga
Fls. 313

57
A



TABELIONATO DE NOTAS DE SAPIRANGA Rua Padre Réus, 699 - Sala 01 - Centro - Sapiranga/RS
CELITA BARRETA SLOMP - Tabeliã E-mail: tabelionatosapiranga@netwizard.com.br Fone: (51) 3599-1170

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de: **Elenito Tomas Cardozo**. Dou fé. Selo T3/RS: 0313.01.180.002.69026.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Sapiranga, 17 de maio de 2019.
Emol.: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 1,40

Handwritten signature: Elenito Tomas Cardozo

Handwritten signature: Bel. Marieli Mueßer Kettermann

SUBSTITUTA

Zimbra

joao.rosa@campobom.rs.gov.br

58

Re: Documentação PIGE.

De : Joeci joeci
<joecihercilio@gmail.com>

seg, 02 de ago de 2021 16:24

Assunto : Re: Documentação PIGE.

Para : Airton Schafer
<airtonschafer@campobom.rs.gov.br>, joao rosa
<joao.rosa@campobom.rs.gov.br>

Boa tarde, tudo bem com os Senhores.

A nossa empresa utilizará o valor do PIGE nas parcelas de Aluguel, previsão de 09 parcelas.

Joeci Hercilio - Executivo

12 x 40.000
R\$ 480.000,00

Airton Schafer <airtonschafer@campobom.rs.gov.br> escreveu no dia quinta, 15/07/2021 à(s) 13:10:

Boa tarde Claiton e Joeci !

No anexo estamos encaminhando aos amigos os documentos que precisamos para elaborar o projeto da Lei do Pige para empresa.

Alguns documentos vocês já nos passaram... qualquer dúvida na relação enviada poderão falar com meu colega João Valdir da Rosa (WhatsApp/celular 9-9559-1753) responsável pela elaboração do projeto de Lei.

Da mesma forma me coloco a disposição de vocês.
Abraços

Airton Schäfer - Coordenador
Prefeitura Municipal de Campo Bom
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo -
SEDETUR
Fone: (51) 3598-8600 Ramal 8649/8662